



LEI Nº 653/2011, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2011.

Altera o anexo I e II da Lei Municipal nº 337/2002 de 11 de novembro de 2002, para incluir a figura do coordenador e/ou coordenador de núcleos na estrutura administrativa e dá outras providências, etc.

A PREFEITA MUNICIPAL DE TIANGUÁ, Natália Félix da Frota, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tianguá aprovou, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - A tabela constante do anexo I da Lei Municipal nº 337/2002, de 11 de Novembro de 2002, passa a vigorar com a inclusão do seguinte cargo:

DENOMINAÇÃO	SIMBOLO	QUANTIDADE
COORDENADOR E/OU COORDENADOR DE NUCLEOS	DAS - IV	03
TOTAL GERAL DE CARGOS		03

Art. 2º - A tabela constante do anexo II da Lei Municipal nº 337/2002, de 11 de Novembro de 2002, passa a vigorar com a inclusão da seguinte simbologia:

SIMBOLOGIA	VENCIMENTO	REPRESENTAÇÃO	TOTAL
DAS - IV	R\$ 50,00	R\$ 450,00	500,00

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário á presente Lei, que entra em vigor na data de sua publicação.

Centro administrativo de Tianguá, 14 de Novembro de 2011.

Natalia Felix da Frota

Natália Félix da Frota
 Prefeita Municipal

